LEI N º 941/01

" DISPÕE SOBRE O REGIME DE PERMISSÃO DE USO PARA O TRANSPORTE COLETIVO NAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, Minas Gerais, pôr seus representantes legais, aprovou e eu, EXPEDITO CORRÊA BERALDO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. As permissões de Serviços públicos reger - se - ão pelos termos do art. 175 da Constituição Federal, pôr esta Lei, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos.

Parágrafo único : O Município promoverá à revisão e as adptações necessárias de sua legislação ás prescrições desta lei, buscando atender as peculiaridades das diversas modalidades dos seus serviços;

Art. 2 º- Para os fins do disposto nesta lei, considera - se:

I- permissão de serviço público : a delegação, a título precário, mediante licitação , da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente á pessoa jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, pôr sua conta e risco.

Art. 3 º As permissões sujeitar - se ão á fiscalização pelo poder concedente responsável pela delegação, com a cooperação dos usuários.

Art. 4 º Toda permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1 º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência , segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Art. 5 º É vedada a exclusão de qualquer passageiro que pretenda utilizar - se do transporte de que trata este "caput "desse artigo, desde que sua inclusão não ultrapasse o limite de lotação do veículo utilizado.

Art. 6º Os roteiros os quais serão permitidos o uso, terão a execução dos serviços de forma contínua e ininterrupta, condicionada á necessidade de cada zona rural, que serão regulamentados através de Decreto Municipal.

Art. 7 º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Delfim Moreira, 04 de setembro de 2001

EXPEDITO CORRÊA BERALDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado
EM 04/09/01

Scanned by CamScanner